

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 0009_D/2019 – TJMA
(LOCADOR: INECOM INDÚSTRIA DE ESTOFADOS E COLCHÕES – EIRELI)
(CNPJ Nº 06.304.097/0001-02)
(PROCESSO Nº 41113/2022 – TJ/MA)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20 e portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo 41113/2022 – TJ/MA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 0009_D/2019 – TJ/MA, atualizado pelo Índice IPC-A acumulado em 12 (doze) meses, referente à FEV/2022 (4º mês anterior ao aniversário do contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor mensal do contrato após o **REAJUSTE** é de R\$ 14.557,49 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme descrito abaixo:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	23/06/2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO ATUAL	R\$ 13.169,00
IPC-A FEV/2022 (12 MESES)	10,5436%
VALOR MENSAL DO REAJUSTE	R\$ 1.388,49
VALOR TOTAL DO REAJUSTE (12 MESES)	R\$ 16.661,88
VALOR MENSAL REAJUSTADO	R\$ 14.557,49
VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO (12 MESES)	R\$ 174.689.88

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. Conforme **DESPACHO – CO nº 17542022** a despesa com este Termo de Apostilamento, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE**

ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4937 – ACESSO À JUSTIÇA – CGJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 10262023** e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666/93.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]